# ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

**CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 PROCESSO Nº 7.754/2022**

**OBJETO:** CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA DA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS COM CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, NOS CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

|  |
| --- |
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: |
| ENDEREÇO: |
| CNPJ: | TELEFONE: |
| I.E.: | E-MAIL: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: |
| DATA: |

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

|  |
| --- |
| **PROPOSTA DE PREÇOS** |
| **VALOR DA OUTORGA:** | **R$ ,**  |
| **VALOR POR EXTENSO:** | **( )** |

1. **-** Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
2. **-** Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
3. **-** Nos preços propostos estão computados fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, investimentos, equipamentos, administração, encargos sociais e fiscais incidentes sobre o serviço objeto desta licitação;
4. **–** Declaramos que o prazo de concessão é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
5. **–** Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
6. **-** Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar

superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

|  |
| --- |
| NOME DO REPRESENTANTE: |
| RG: |
| CPF: |
| E-MAIL PESSOAL: |
| CARGO: |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE: |

# ANEXO III – MINUTA DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

**CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 PROCESSO Nº 7.754/2022**

**OBJETO:** CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA DA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS COM CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, NOS CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) , portador (a) da carteira de identidade e CPF , a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em especifico à Concorrência 019/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa

 , firmar declarações, recorrer, renunciar, manifestar, podendo ainda apresentar documentos, assinar, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos administrativos, transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no decorrer do referido certame, exceto assinar o Contrato de Concessão.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante

# ANEXO IV - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

**CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 PROCESSO Nº 7.754/2022**

**OBJETO:** CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA DA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS COM CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, NOS CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato

convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ

 é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência 019/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante

# ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 PROCESSO Nº 7.754/2022**

**OBJETO:** CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA DA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS COM CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, NOS CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ , com sede , declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante

# ANEXO VI – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

**CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 PROCESSO Nº 7.754/2022**

**OBJETO:** CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA DA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS COM CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, NOS CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ , com sede , declara para os devidos fins de direito que não incorre em qualquer dos impedimentos previstos no Edital, ou seja:

* 1. Não é empresa estrangeira;
	2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
	3. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução, exceto nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, devendo o licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial / extrajudicial em vigor;
	4. Não está impedida de contratar com a administração pública do Município de Mairiporã;
	5. Não está impedida de licitar, de acordo com o previsto no Artigo 9º, da Lei nº 8.666/93;
	6. Não possui sócios, acionistas, dirigentes, integrantes de sua diretoria ou administradores que se encontrem no exercício de cargo, emprego ou função pública do Município;
	7. Não se tratam de pessoas naturais reunidas em cooperativas de trabalho, ou quaisquer outras formas de associação.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar qualquer ocorrência posterior, caso sagre- se vencedora no presente certame.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante

# ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 PROCESSO Nº 7.754/2022**

**OBJETO:** CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA DA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS COM CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, NOS CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ , com sede , declara para os devidos fins de direito que, em atendimento ao previsto no Edital de Concorrência 019/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante

# ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

**CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 PROCESSO Nº 7.754/2022**

**OBJETO:** CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA DA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS COM CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, NOS CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ , com sede , declara para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, que até a presente data, que, seus dirigentes, integrantes da sua diretoria ou administradores, não se encontram no exercício de cargo, emprego ou função pública, na Administração Municipal (Direta e Indireta) de Mairiporã/SP ou na Câmara Municipal de Mairiporã/SP.

Por ser verdade, firmo o presente. Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante

# ANEXO IX – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

**CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 PROCESSO Nº 7.754/2022**

**OBJETO:** CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA DA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS COM CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, NOS CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ , com sede , declara para os devidos fins de direito, que tem pleno conhecimento dos serviços e obrigações objeto da referida Concorrência, bem como das demais informações disponibilizadas e dos termos e condições estabelecidas no Edital, em seus respectivos Anexos e na minuta do Contrato de Concessão constante no Anexo XIV do presente Edital.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante

# ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

**CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 PROCESSO Nº 7.754/2022**

CONTRATO N.º. /2022

# TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A EMPRESA

**...............................................**

Aos ....... (...........) dias do mês de ................... 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Mairiporã - SP, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Vila Nova - Mairiporã - SP, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.523.163/0001-50, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal o Sr. Walid Ali Hamid** a seguir denominada simplesmente **“CONCEDENTE”**, e de outro lado, a Empresa .................................................................., estabelecida na cidade de ......................, à

...................................................................., n.º ........., inscrita no C.N.P.J..MF sob n.º

.........................................................., neste ato representada pelo seu diretor........................................................................................, doravante denominada simplesmente

**“CONCESSIONÁRIA”**, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber :

# CLÁUSULA I – DO OBJETO E DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

**1.1 Do objeto**

**1.1.1** O presente instrumento tem por objeto a CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA DA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS COM CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, NOS CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, conforme Concorrência Pública nº 019/2022, suas especificações, memorial descritivo e anexos, os quais fazem parte integrante deste Contrato.

# CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

* 1. O prazo de vigência deste contrato será de **25 (vinte e cinco) anos**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período na forma da Lei, a critério e conveniência da contratante.
	2. A **CONCESSIONÁRIA,** assinado o presente instrumento, **iniciará os serviços em até 15 (quinze) dias.**
	3. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;
		1. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a

**CONCESSIONÁRIA** direito a qualquer espécie de indenização;

# CLÁUSULA III – DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

**3.1** A **CONCESSIONÁRIA** será remunerada através de pagamento efetuado diretamente pelo contratante dos serviços, cujos preços obedecerão rigorosamente a tabela fixada pela Concedente nos termos da proposta comercial apresentada, para cada tipo de serviço ou bem à venda.

**§ 1°** - Fica expressamente vedado à CONCESSIONÁRIA a inclusão de descontos ou modalidades especiais de serviços não constantes da tabela referida nesta cláusula.

# CLÁUSULA IV – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

* 1. Do reajuste de preço
		1. A Tarifa será baseada nos preços ajustados com base no IPC-FIPE.
		2. A concessionária **NÃO** poderá reajustar seus preços sem autorização prévia do poder executivo e nem acima do índice determinado, sob pena de perda da concessão.
		3. Os ofícios solicitando o reajuste deverão ser encaminhados diretamente ao gabinete do prefeito, cabendo a ela deferir ou indeferir o pedido.
	2. Do reequilíbrio de preço
		1. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro a concessionária poderá solicitar o reequilíbrio financeiro junto ao poder executivo, o reequilíbrio deverá estar instruído com uma planilha de custos e uma planilha comparativa dos produtos e serviços para que o mesmo seja analisado.
		2. A concessionária não poderá reequilibrar seus preços sem autorização do poder executivo, sob pena de perda da concessão
		3. Os ofícios solicitando o reequilíbrio-financeiro deverão ser encaminhados diretamente ao gabinete do prefeito, cabendo a ela deferir ou indeferir o pedido.

# CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

* 1. Sujeitar-se às normas ou regulamentos emanados pelo Executivo Municipal e à fiscalização dos serviços prestados, bem como manter os documentos contábeis e despesas operacionais à disposição da prefeitura.
	2. Manter instalações adequadas ao fornecimento dos serviços com sede no município, cumprir as ordens de serviços emanadas pela prefeitura e obedecer aos tipos e padrões dos serviços objetos da concessão, segundo as descrições definidas no edital.

## A CONCESSIONÁRIA deverá:

1. Executar adequadamente todos os serviços contratados;
2. Manter a situação regular da **CONCESSIONÁRIA**, nos termos do edital;
3. Atender as normas e solicitações da prefeitura;
4. Tratar com respeito o público e os fiscais no empenho de suas funções e na fiscalização dos serviços;

## A construção da sala velatória

* + 1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá construir o Velório Municipal, de acordo como Projeto Básico apresentado, dentro do Cemitério Municipal de Mairiporã.

**5.5.1.1** O velório construído será incorporado ao patrimônio municipal.

## A entrega do novo velório:

* + - O velório deverá ser entregue 08 (oito) meses após a ordem de início das obras e deverá ser construído no Cemitério Municipal de Mairiporã, endereço Alameda Tibiriça, n° 285 – Vila Nova – Mairiporã/SP.
		- O prazo de entrega dos velórios poderá ser prorrogado, desde que justificado pela concessionária e aceito pela prefeitura;
		- No período da construção do novo Veório Municipal, a Concessionária deverá disponibilizar ao menos 02 (duas) salas Velatórias dentro do Município, sendo que também poderá, fazer uso das salas velatórias do Cemitério de Terra Preta.
	+ Das obrigações tributárias e prestação de contas
1. **–** Recolher, mensalmente, aos cofres municipais os valores correspondentes aos tributos incidentes sobre suas atividades;
2. **–** Dispor de catálogo da Tarifa em local visível e apresentá-lo quando solicitado pelos familiares para hipóteses de opção por modelo tarifado ou não tarifado;

# CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

* 1. O **CONCEDENTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços, objeto deste contrato.
	2. A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, inclusive de terceiros por qualquer irregularidade.

# CLÁUSULA VII – DA REVOGAÇÃO

**7.1** Estará sempre ressalvado ao **CONCEDENTE**, antes da assinatura do Contrato de Concessão relativo ao objeto da presente licitação, o direito de, por despacho motivado, de que dará ciência aos licitantes, revogar ou anular esta licitação, sem que caiba o direito a reclamação ou pedido de indenização por parte dos participantes. **CLÁUSULA VIII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**8.1** A critério do **CONCEDENTE**, caberá a extinção do contrato, quando a **CONCESSIONÁRIA**:

1. - Não cumprir qualquer das obrigações constantes, neste instrumento e no incluso Contrato de Concessão dos serviços;
2. - Infringir as condições importantes por leis e regulamentos municipais seja por ação ou omissão; III - Perda da capacidade financeira, técnica ou administrativa;
3. - Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;
4. - Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no que o originou;
5. - Ocorrendo à extinção prevista nas cláusulas anteriores, o licitante vencedor responderá por perdas, danos e multa.
6. - O presente instrumento poderá ser rescindido também por mútuo consenso das partes.

# CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

* 1. As infrações da concessionária a dispositivos de leis ou normas vigentes serão punidas com advertência, multa, suspensão ou cassação da concessão, aplicadas alternativa ou cumulativamente, assegurados o devido processo legal e a ampla defesa, e observadas essas disposições:
1. **-** Infração de natureza leve, assim entendida a que não acarretar qualquer prejuízo a usuário, ou a terceiro ou à Administração Pública e que não tiver cominação de pena expressa: advertência;
2. **–** Infração de natureza média, assim entendida a afronta a disposição expressa de lei ou normas sem cominação de pena: advertência e multa;
3. **–** Infração de natureza grave, como tal entendida: a falta de exposição das tabelas de preços em local visível; a exposição de mostruários fora do estabelecimento ou voltados diretamente para a rua; a não apresentação de livros e documentos à fiscalização, quando solicitado; a paralisação do serviço por motivo diverso do que foi alegado no aviso prévio dado ao Poder Executivo; o descumprimento de preceito da Administração no prazo; as que não se enquadrarem nas definições de natureza leve, média, ou gravíssima: suspensão por 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias e (ou) multa, a critério do Poder Executivo;
4. **–** Infrações de natureza gravíssima, punidas com multa, cassação do registro e cassação da concessão:
5. Cobrança de preço superior ao de tabela fixada e homologada na licitação;
6. Paralisação dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem prévio aviso;
7. Transferência da concessão, sem anuência do Poder Executivo;
8. Negativa de prestação de serviço ou de fornecimento de urna de menor categoria e preço, solicitado pelo usuário;
9. Fraude ou irregularidade relacionada à captação, ou à execução ou à prestação de serviço, como tal entendida a prática de qualquer ato que constitua ilícito penal;
	1. A falta de afixação das tabelas de preços em local visível, constatada pela fiscalização, importará na imediata suspensão da licença de localização e funcionamento, e instauração de procedimento para cancelamento da concessão.
	2. A prática de ilícitos pelas concessionárias, ou seus sócios, ou gerentes, ou responsáveis técnicos, poderá ensejar, a critério do Poder Executivo, as sanções previstas no art. 87, incisos III e IV, e art. 88, da Lei nº 8.666/93.
	3. Serão aplicadas as seguintes penalidades, em caso de reincidência:
10. **–** Multa em dobro, se já tiver sido aplicada advertência por qualquer razão;
11. **–** Multa em dobro e suspensão por 30 (trinta) dias, se já tiver sido aplicada multa;
12. **–** Multa em triplo e suspensão por 60 (sessenta) dias, se já tiver sido aplicada suspensão por 30 (trinta) dias;
13. **–** Cassação da concessão e multa em quádruplo, se já tiver sido aplicada suspensão por 60 (sessenta) dias.
	1. A aplicação de penalidade não libera a concessionária dos deveres de sanar a falha na forma e prazo assinalados e indenizar eventuais prejuízos.
	2. A multa mínima aplicável será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), será atualizada anualmente em 1º de janeiro, pelo IPC ou outro índice oficial que o substituir.
	3. A infratora será intimada da aplicação de penalidade mediante correspondência com AR no seu endereço e publicação na Imprensa Oficial do Município.

# CLÁUSULA X – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

**10.1** Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da **CONCESSIONÁRIA** apresentada na Concorrência Pública nº 006/10.

# CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**11.1** Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pelas Leis Federais n.º 8.666/93, 8.987/95 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

# CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

* 1. A **CONCESSIONÁRI**A, na vigência do contrato, será a única responsável, civil, criminal e perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, uso de material, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma por ressarcimento e indenizações, seja a que título for. Serão também da inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento de eventuais danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros;
	2. O contrato de Concessão poderá ser cedido ou transferido o controle societário da Concessionária, desde que cumprido o disposto no artigo 27, da Lei n°. 8.987/95 e submetido à anuência prévia do Poder Executivo.
	3. O Edital de licitação e a Proposta da **CONCESSIONÁRIA** farão parte integrante do contrato a ser lavrado, independentemente de transcrição;
	4. Terminado o prazo contratual, o objeto contratual será recebido definitivamente, lavrando-se o competente termo;
	5. Toda e qualquer comunicação entre a **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** será obrigatoriamente por escrito e só assim terá validade;
	6. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Municipal de Licitações a luz do disposto na Lei 8.666/93;

# CLÁUSULA XIII – DO FORO

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

# Mairiporã, ..... de de 2022.

PELA PREFEITURA PELA CONCESSIONÁRIA

*TESTEMUNHAS:*

# NOME: NOME:

**RG.: RG .:**

# ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

# CONTRATADO: . TERMO DE CONTRATO: XXX/2022.

**OBJETO:** CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA DA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS COM CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, NOS CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

# ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) .

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

# Estamos CIENTES de que:

1. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
2. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
3. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
4. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

# Damo-nos por NOTIFICADOS para:

1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

# GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: . Cargo: .

CPF: . RG: .

Data de Nascimento: / / .

Endereço Residencial Completo: . E-mail institucional: .

E-mail pessoal: . Telefone(s) .

Assinatura: .

# Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: . Cargo: .

CPF: . RG: .

Data de Nascimento: / / .

Endereço Residencial Completo: . E-mail institucional: .

E-mail pessoal: . Telefone(s) .

Assinatura: .

# Pela CONTRATADA:

Nome: . Cargo: .

CPF: . RG: .

Data de Nascimento: / / .

Endereço Residencial Completo: . E-mail institucional: .

E-mail pessoal: . Telefone(s) .

Assinatura: .

# Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

# ANEXO XII - PROJETO DA OBRA

**CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 PROCESSO Nº 7.754/2022**

**OBJETO:** CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA DA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS COM CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, NOS CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

Essa Concessão engloba a execução de Obra Pública previamente ao início efetivo da operação dos serviços, sendo que os projetos, memoriais, planilhas, cronogramas, etc. encontram-se em apartado à este Edital (Anexo XII), porém como parte integrante do mesmo.

São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

* DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO VEÓRIO MUNICIPAL:
	+ Projeto de Reforma;
	+ Planilha de Custos;
	+ Cronograma Físico Financeiro;